

LEI MUNICIPAL Nº 1.891, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Suplementares no Orçamento de 2006 e dá outras providências.

NELSON JOSÉ DALL'IGNA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **L E I**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar, no Orçamento de 2006, nas seguintes rubricas orçamentárias e com os seguintes valores:

I-	0701 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
26782016.2.236000	MANUT. MELHO. DE VIAS URBANAS E DE ACESSO RURAL
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....(379).....R\$ 3.500 ,00
II-	0701 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
04122002.2.200000	GERÊNCIA D ERECURSOS HUMANOS
3.3.90.14.00.00	Diárias Pessoal Civil.....(310).....R\$ 200,00

Parágrafo Único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar, autorizado no *caput* deste artigo, com a fonte de recurso livre, a redução da rubrica orçamentária abaixo, no valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais):

I-	0701 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
267820002.2.204000	GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....(371).....R\$ 3.200,00
I-	0701 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
267820002.2.204000	GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo.....(369).....R\$ 500,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 22 dias do mês de dezembro de 2006.

NELSON JOSÉ DALL IGNA
Prefeito Municipal